



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2025 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 133/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT 56.422.656 FERNANDO LUIZ CUSTODIO DOS SANTOS, INSCRITO SOB O CNPJ Nº 56.422.656/0001-57, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1333/2024, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 35/2025.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, e a empresa **56.422.656 FERNANDO LUIZ CUSTODIO DOS SANTOS**, CNPJ nº 56.422.656/0001-57, estabelecida à Rua Santa Catarina, nº 276, Bairro Jardim Anápolis, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, telefone (65) 99602-0876, e-mail: focuscontara@hotmail.com, neste ato representado pelo **Sr. Fernando Luiz Custódio Dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 16274393 SEJUSP/MT e inscrito sob o CPF nº **autobloqueado**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n.º 133/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n.º 042/2024**, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais**, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogada por igual período, **passando a vigorar de 19 de dezembro de 2025 a 18 de dezembro de 2026**.
2.2. Fica expressamente estabelecido que **os efeitos deste Termo Aditivo — inclusive quanto à prorrogação da vigência e ao restabelecimento dos quantitativos — somente terão início na data de 19 de dezembro de 2025**, não produzindo qualquer efeito jurídico ou material antes dessa data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado o **restabelecimento integral dos quantitativos originalmente registrados** na Ata de Registro de Preços nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 042/2024, nos termos do art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025.



3.2. O restabelecimento de que trata esta cláusula **somente produzirá efeitos a partir do início da nova vigência** estabelecida na cláusula anterior.


CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 133/2024 – Pregão Eletrônico nº 042/2024, que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 31 de outubro de 2025.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

56.422.656 FERNANDO LUIZ CUSTODIO DOS SANTOS
CNPJ nº 56.422.656/0001-57
Fernando Luiz Custódio Dos Santos
RG nº 16274393 SEJUSP/MT e CPF nº 
FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____